

vila pavão, 30 de agosto de 2019

DE: Procuradoria Jurídica
PARA: Presidência

Referência:

Processo: 78/2019

Proposicao:Projeto de Lei Executivo nº 38/2019

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado do Espírito Santo, nos moldes do art. 241 da Cf; a celebrar Contrato de Programa com a Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN) e delegar a regulação e fiscalização dos serviços à Agência de Regulação de Serviços Públicos (ASRP), nos termos das Leis Federais nº 11.445/07 e nº 11.107/05, e Lei Estadual nº 9.096/08, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Parecer Jurídico

Ação: Emitido Parecer

Complemento: Ementa: Direito Administrativo. Convênio com o Estado e Contrato de Programa com a CESAN – prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município – constitucional – iniciativa privativa do chefe do poder executivo (art. 56, parágrafo primeiro, II, da LOM) – competência do município (art. 30, V, da CF/88) - Possibilidade.

Providências: Para Remeter às Comissões Competentes

**Marcela Seidel
Procuradora**